

Política LGBTQI+ e o Perfil Sociodemográfico de Usuários Trans Masculinos de um Município do Sul do Brasil.

LOPES, Ana Laura M.¹; DEMOLINER, Adriana¹; CARRETOS, Eduarda¹; MORGAN-MARTINS, Maria Isabel²

¹Autor- Acadêmico do curso de Medicina da ULBRA;

²Orientador- Professor do curso de Medicina e do Programa de Mestrado em Promoção de Saúde, Desenvolvimento Humano e Sociedade/ULBRA.

Endereço eletrônico: analauramlops@gmail.com

Introdução

A incongruência de gênero é descrita pelo CID-11 como a incongruência marcada e persistente entre o gênero de identificação e o sexo biológico¹. Diante disso, o transgênero masculino é o indivíduo que nasce com o sexo atribuído como feminino, mas se identifica com o gênero masculino².

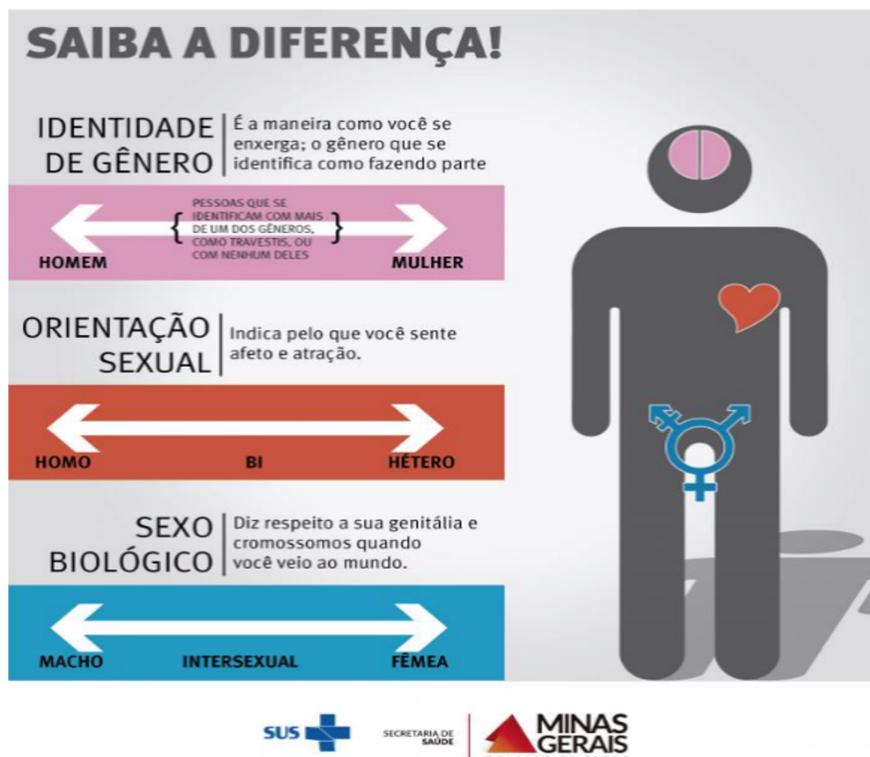


Figura 1: Diferença entre identidade de gênero, orientação sexual e sexo biológico. **Fonte:** Campanha novembro azul do Governo de MG.

Objetivo

Descrever o perfil sociodemográfico e o nome social de usuários transgêneros masculinos do projeto LGBTQI+.

Material e Métodos

Foram coletados dados de prontuário físico e digital do ambulatório LGBTQI+ do Centro de Especialidades Médicas em Canoas/RS. O período de coleta foi de julho de 2021 a agosto de 2021 na Secretaria de Saúde de Canoas/RS. Esse projeto de pesquisa tem como n.º de Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) 31548820.3.0000.5349 e n.º de protocolo do Comitê de Ética de 4.114.308.

Resultados e Discussão

O presente estudo cadastrou 63 transgêneros masculinos, sendo que apenas 52 haviam dados para coleta, ou seja, retorno com exames. A média de idade dos participantes foi de 28 anos. Com relação à idade de início do tratamento, constatou-se uma variação de idade entre 16 a 51 anos. Além disso, a maioria dos participantes — 28 dos 52 (53,84%) — estão na faixa etária de 21 a 30 anos, enquanto apenas 11 participantes (21,15%) tinham menos de 21 anos, e 13 (25%), mais de 30 anos. No que diz respeito ao uso de nome social, 33 participantes (63,46%) tinham no prontuário nomes atribuídos ao gênero masculino ou neutro, além do nome de registro. Estima-se que pelo menos 7 dos 52 participantes (13,46%) abandonaram e não retornaram ao tratamento. Segundo a World Professional Association for Transgender Health (WPATH), a idade de maioridade civil é um critério para iniciar a terapia hormonal³, no Brasil é de 18 anos. Bem como, o nome social tem um papel importante por ser uma ferramenta de individualização na sociedade e que se caracteriza como um marco para a sua identidade. Assim, a confecção da carteira com nome social para as pessoas trans é um direito previsto pela Resolução DPGE n.º 04/2014², e pode ser solicitada em qualquer cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN) do Brasil⁴.

Conclusão

A informação epidemiológica a respeito da população trans, apesar de escassa, tem um papel essencial no planejamento de políticas de saúde dessa população, assim como para compreender suas manifestações clínicas associadas. Diante disso, mais estudos são necessários de modo a aumentar a inclusão desses pacientes pelo sistema de saúde.

Referências:

- 1- World Health Organization. ICD-11 (International Classification of Diseases 11th Revision): For mortality and morbidity statistics. April, 2021. Disponível em: <https://icd.who.int/browse11/l-m/en>. Acesso em: 02 out. 2021.
- 2 - Defensoria Pública Estado do Rio Grande do Sul. **Identidade Trans**. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/202006/26115036-identidade-trans.pdf>. Acesso em: 03 out. 2021.
- 3 - UNGER, Cécile A. Hormone therapy for transgender patients. **Translational Andrology And Urology**. Cleveland (EUA), p. 877-884. dez. 2016. Disponível em: 10.21037/tau.2016.09.04. Acesso em: 02 out. 2021
- 4- Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia e Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. **Posicionamento Conjunto Medicina diagnóstica inclusiva: cuidando de pacientes transgênero**. 2020. Disponível em: https://www.endocrino.org.br/media/pdfs_documentos/posicionamento_transgenero_sbem_sbpccml_cbr.pdf. Acesso em: 3 out. 2021.